

**PUBLICAÇÃO**  
Este documento deve ser fixado no Mural destinado à publicação de leis e Atos Oficiais do Município, conforme art. 5º da Lei nº 5.614, de 10/02/2009, e alterações.  
Cadastra nº 03/10/22 a 17/11/22  
Santa Cruz do Sul 17/11/22  
Servidor: *Jadyn Matz* 11632  
Procuradoria Geral do Município



VIVER  
AQUI É  
**BOM**  
DEMAIS

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 31/2022**

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. Helena Hermanny, e do Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Álvaro Conrad, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município e, com base no art. 145, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, art. 5º do Decreto-Lei nº. 195/67, art. 148 da Lei Complementar nº. 04/97 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar nº 868/22, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Amanda Scherer, no trecho entre a Rua Conselheiro Theodoro Albrecht, o presente Edital para fins de **NOTIFICAÇÃO DO CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA** decorrente da obra pública de pavimentação ora detalhada.

### **I – INDICAÇÃO DA OBRA DE MELHORIA**

O Município de Santa Cruz do Sul, diretamente ou por intermédio de terceiros, executará obras de asfaltamento no seguinte logradouro: Rua Amanda Scherer, no trecho entre a Rua Conselheiro Theodoro Albrecht.

### **II- MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA:**

O memorial descrito completo da obra de pavimentação da rua acima nominada encontra-se em anexo, sendo parte integrante do presente Edital. Por meio dele é possível notar que a obra em questão será executada com pavimento de blocos intertravados, sendo colocado sistema de drenagem onde se fizer necessário. A área pavimentada com exclusão de cruzamentos será de 764,34 m<sup>2</sup>, medindo 80,00 m de comprimento por 10 m de largura, que totalizam a área a ser pavimentada de 796,01 m<sup>2</sup> com a adição dos cruzamentos. O sistema de drenagem contempla 4 unidades de boca de lobo com aproveitamento da tubulação existente.

### **III - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:**

O custo total da obra objeto do presente Edital está orçado em R\$ 147.478,58 tendo em vista os valores obtidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme orçamento detalhado em anexo, o qual constitui parte integrante do presente Edital.

### **IV - FATO GERADOR DO TRIBUTO:**

A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização do imóvel localizado na zona beneficiada (ou zona de influência) em razão da execução da obra de pavimentação, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).

### **V - DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (OU ZONA DE INFLUÊNCIA):**

A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários dos imóveis situados nas áreas beneficiadas diretamente pela obra, ou seja, imóveis que sejam confrontantes com o trecho da rua acima mencionado e que sofrerem valorização em decorrência da obra, conforme planta de localização em anexo, a qual constitui parte integrante deste Edital.

### **VI – FATORES DE ABSORÇÃO:**



07  
R

O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra. De acordo com os cálculos apresentados na planilha de rateio em anexo, a qual constitui parte integrante do presente Edital, o fator de absorção da pavimentação da Rua Amanda Scherer será de 60% do valor da obra.

## VII – VALOR DA OBRA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Decorrida a valorização imobiliária prevista no art. 81 do Código Tributário Nacional, conforme laudo de avaliação publicado juntamente com o presente Edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo da obra e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, o valor da obra a ser financiado pelos contribuintes será de R\$ 88.487,15.

## VIII – PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:

O presente Edital e seus anexos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situada à Rua Coronel Oscar Jost, 1.571, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados na Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 – Centro, nesta cidade e, ainda, no site do Município de Santa Cruz do Sul ([link: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/](https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/)).

## IX – DA IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS:

Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, poderão apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, ao presente Edital e/ou seus anexos, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul. A impugnação deverá ser apresentada por meio de petição dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 – Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade), cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.

O trâmite do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o disposto na Lei Complementar nº 868/22 e no Decreto Municipal nº. 10.949/21.

## X- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos nesse Edital serão regulados pela Lei Complementar Municipal nº 04/97 (Código Tributário Municipal) e pelo Código Tributário Nacional.

O contribuinte que necessitar maiores informações sobre a matéria versada no presente Edital poderá obtê-las por meio do telefone (51) 3690-4148.

## X - ANEXOS

Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

- Memorial descritivo da obra;
- Orçamento de custo da obra;
- Projetos da obra;



- Planta de localização e laudo de avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada ou de influência;
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022.

  
**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

  
**ÁLVARO CONRAD**  
Secretário Municipal de Fazenda

## SANTA CRUZ DO SUL

### Saúde oferece atendimentos noturnos a partir desta terça-feira

Está definida a relação de unidades municipais de saúde que oferecerão atendimento noturno durante a primeira quinzena de outubro. A iniciativa da Prefeitura de Santa Cruz do Sul busca ampliar o acesso da população aos serviços.

O atendimento noturno é voltado a trabalhadores – efetivos e temporários – que não podem consultar durante o horário de funcionamento regular dos estabelecimentos, com agendamento feito pelos agentes comunitários de saúde ou por telefone. A consulta também pode ser solicitada pelo familiar do interessado.

São oferecidas consultas médicas e odontológicas; pré-câncer e atendimentos de agentes comunitários (somente para aqueles que trabalham no horário de funcionamento das ESFs). Vacinas, curativos e aplicação de medicações também estão disponíveis para o público em geral.

## DIAS E LOCAIS

Confira a relação das unidades de saúde:

**Horário:** 17h30 às 20h30

### Trabalhadores

#### Hoje

ESF Bom Jesus

UBS Belvedere

#### Amanhã

UBS Jacob Schmidt

#### Quinta-feira

ESF Glória Imigrante

Ambulatório Central

ESF Progresso

#### Dia 10

ESF Menino Deus

#### Dia 13

ESF Linha Santa Cruz I e II

UBS Avenida

#### Demais públicos

#### Dia 11

ESF Arroio Grande I e II

UBS Jacob Schmidt

#### Dia 13

ESF Margarida Aurora

## PUBLICAÇÕES LEGAIS



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI  
BOMDEMAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 31/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Amanda Scherer, no trecho entre a Rua Conselheiro Theodor Albrecht, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respetivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei n°. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Cel Oscar Jost, 1571, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link:

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022

HELENA HERMANY  
Prefeita Municipal  
ÁLVARO CONRAD  
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI  
BOMDEMAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 32/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Vereador Ottmar Muench, no trecho entre as Ruas Sibadinho e Dr. Willy Carlos Frohlich, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respetivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei n°. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022

HELENA HERMANY  
Prefeita Municipal  
ÁLVARO CONRAD  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANÚNCIOS FÚNEBRES

### HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO



**Brunilda Vogt**

\*10/12/1941 † 4/10/2021

*"EU NÃO ESTOU LONGE, APENAS ESTOU DO OUTRO LADO DO CAMINHO..."*

SANTO ÁGOSTINHO

*Saudades eternas do esposo Albano Vogt, filhos Enia Vogt e família, Milton Vogt e família, Flávio Vogt e família, netos, bisnetos e demais familiares.*

### HOMENAGEM DE ANIVERSÁRIO



**Jorge Saath**

*Hoje, dia 4 de outubro, onde quer que estejas, Jorge – esposo, pai, avô, sogro – te abraçamos pela passagem de mais um aniversário e desejamos que continue cuidando de nós. Assaudade está grande, mas a fé que nos move nos dá a certeza de que esta é mais uma data festiva, alegre e que bênçãos divinas não faltarão. Te amamos...*

*Homenagem da família: esposa Erica, filhos Irineu, Alceu, Roberto e Marcos com suas respectivas esposas, e dos netos Isadora, Eduarda, Aloísio e Deise.*

## CONDOMÍNIO SERRA AZUL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Condomínio Serra Azul, conforme ata nº 01, convoca os proprietários ou seus representantes legais, munidos de procuração, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no DIA 27 de OUTUBRO de 2022, às 18h30min em primeira convocação e às 19h em segunda e última convocação, tendo por local as dependências do SALÃO DE FESTAS 01 do condomínio localizado, à Avenida Léo Kraether, 713, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Prestação de contas do período de outubro de 2021 a setembro de 2022;
- 2º - Previsão orçamentária para o próximo exercício;
- 3º - Eleição de síndico (a), sub síndico (a) e membros do conselho;
- 4º - Investimentos para 2023;
- 5º - Assuntos gerais.

Santa Cruz do Sul, 28 de setembro de 2022.  
Sérgio Willani - Síndico



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI  
BOMDEMAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 33/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Vereador Ottmar Muench, no trecho entre as Ruas Professor Afonso Rabuske e Rua Olivaldo Marx, nesta cidade, que serão executadas, pelo Município, obra de pavimentação do respetivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei n°. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 870/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022

HELENA HERMANY  
Prefeita Municipal  
ÁLVARO CONRAD  
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI  
BOMDEMAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 34/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Professor Afonso Rabuske e Rua Amada Scherer, no trecho entre as Ruas Professor Afonso Rabuske e Rua Olivaldo Marx, 1571, nesta cidade, que serão executadas, pelo Município, obra de pavimentação do respetivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei n°. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Cel Oscar Jost, 1571, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link:

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 870/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022

HELENA HERMANY  
Prefeita Municipal  
ÁLVARO CONRAD  
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI  
BOMDEMAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 34/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Conselheiro Theodor Albrecht, no trecho entre a Rua Rosalvo Antônio de Borba e Rua Amanda Scherer, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respetivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Cel Oscar Jost, 1571, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link:

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 870/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022

HELENA HERMANY  
Prefeita Municipal  
ÁLVARO CONRAD  
Secretário Municipal da Fazenda